

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

 RICARDO  
COSTA  
19/10/2021 16:35

**PROJETO BÁSICO**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

## 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Secretaria Geral da Presidência - SEGEP

Unidade Gestora: Setor de Memória Institucional

## 2 - Objeto

Item	Qtde.	Especificação
01	01	Contratação de serviço de moldura para uma foto, impressa em canvas, da Desembargadora-Presidente Maria de Lourdes Leiria, para atualização da Galeria de Presidentes do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, fixado dentro do Memorial TRT12.

## 3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para aquisições de até R\$ 17.600,00)

### O que fazer

Atualização da Galeria de Presidentes com a foto do último Desembargador-Presidente do Tribunal.

### Como fazer

Identificar no mercado os fornecedores existentes que produzem este tipo de moldura para foto em canvas, solicitar orçamentos e verificar se estão de acordo com as especificações exigidas. Tratando-se de valor inferior à R\$ 8.000,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Convite**.

Em decorrência do resultado negativo de muitas solicitações de orçamento foi elaborado o presente projeto básico somente com um orçamento positivo e, considerando número restrito de empresas que produzem esse tipo de serviço, optamos por dar continuidade ao processo de compra.

### Riscos

Considerando que dentre os fornecedores que apresentaram cotação de orçamento encontra-se uma empresa que está garantindo o fornecimento do objeto conforme especificado, os riscos de não atendimento da demanda estão bem minimizados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

#### 4 - Forma da contratação

**O que fazer:**

Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

**Como fazer:**

a) Contratação mediante compra direta, dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

#### 5 - Detalhamento do objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UN	VALOR ESTIMADO TOTAL

**Garantia do produto**

12 meses contra defeitos de fabricação (garantia de fábrica).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### Prazo de entrega

10 (dez) dias corridos após a confirmação do pedido.

### CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do material será feita com **recursos oriundos de COF – Imprevisíveis**

**PAAC2020 – ITEM 09013**

**3390.39 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## 6 - Sustentabilidade

Exigências da Resolução CSJT 103/2012

### Critérios de sustentabilidade aplicados a essa aquisição:

- **impactos da utilização:**

A moldura será adquirida para ser utilizado no quadro na Galeria de Presidentes do Tribunal, incorporando-se ao acervo de guarda permanente.

- **gestão dos resíduos:**

Caso ela seja danificada, poderá ser substituída por moldura nova sendo a moldura inservível destruída por método de destruição mecânica na forma da legislação em vigor.

## 7 – Critérios de seleção do fornecedor

- apresentação de menor preço
- atendimento das especificações do objeto

## 8 – Obrigações da contratada

- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no presente Projeto Básico
- Forma de entrega dos bens: a entrega deverá ser feita, **excepcionalmente** neste caso, no **Setor de Memória**, sito na Av. Acioni Souza Filho, 657 (Fórum Trabalhista), 3º andar Praia Comprida - São José/SC.
- Avaliação da qualidade: será feita mediante aferição das medidas constantes da especificação do objeto com o produto que está sendo entregue.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Garantir a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses

## 9 – Obrigações do contratante

- Receber o objeto da presente aquisição mediante conferência das especificações e exigências constantes do Projeto Básico
- Realizar o empenho
- Efetivar o pagamento
- Comunicar o fornecedor quanto à existência de produtos com defeito de fabricação para a realização de troca

## 10 – Gestão e Fiscalização

- Responsável pelo recebimento do objeto: Excepcionalmente neste caso o SEGED
- Responsável pela gestão e fiscalização quanto à existência de defeitos de fabricação: Setor de Memória Institucional e SEGED.

## 11 – Recebimento do objeto

### Lista de verificação

- verificação visual da qualidade de impressão
- atendimento das especificações do objeto

## 12 – Condições de pagamento

### Condições de pagamento

- certificação da nota fiscal
- emissão de nota de empenho pelo valor total da aquisição
- liquidação do pagamento

## 13 – Penalidades

- As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Multa por inexecução parcial: 5% do valor do ajuste. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida até a entrega do objeto, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 14 – Informações complementares

- Observar que no preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.
- Em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, a pesquisa de preços objetiva estimar o valor da futura contratação. Os dados coletados farão parte do processo de contratação e terão acesso restrito aos setores envolvidos no procedimento, em conformidade com os arts. 6º; 7º, II, e 26, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- O tratamento dos dados pessoais e sensíveis coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.
- O princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais e sensíveis coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, §1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

Responsável por dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto:

#### **Integrante Demandante**

Nome: Ricardo Costa

Área: Setor de Memória Institucional

Fone: 48-3381-3709

E-mail: ricardo.costa@trt12.jus.br

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Disney Antonio Percyak

Área: Setor de Memória Institucional

Fone: 48-3381-3708

E-mail: Disney.percyak@trt12.jus.br

## **15 – Estimativa de custos**

### **Valor estimado da aquisição/contratação**

#### **ITEM 1 - Produto**

Contratação de serviço de moldura para uma foto, impressa em canvas, da Desembargadora-Presidente Maria de Lourdes Leiria, para atualização da Galeria de Presidentes do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, fixado dentro do Memorial TRT12.

#### **Qtde.**

01

#### **Valor Unitário**

R\$ 700,00

#### **Valor Total**

R\$ 700,00

## **16 – Recursos orçamentários**

Unidade Gestora: Setor de Memória Institucional

- Programa de Trabalho: 02122057142560042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- Natureza da Despesa: 4490-52

## **17 – Responsável pela elaboração do projeto básico**

### **Integrante Demandante**

Nome: Ricardo Costa

Área: Setor de Memória Institucional

Fone: 48-3381-3709

E-mail: ricardo.costa@trt12.jus.br